

Sobre nosso Código de Ética, Conduta e Compliance.

Mensagem do Sócio Diretor – Bernardo Chezzi

Prezadas(os),

Nós, profissionais do Chezzi Advogados, acreditamos que a confiança é o alicerce de nosso sucesso e reputação no mercado. Por isso, cultivamos a ética e a integridade na prestação de nossos serviços jurídicos, atuando sempre com independência técnica, urbanidade, lealdade e boa-fé.

Todos os nossos integrantes estão submetidos às regras próprias da profissão e ao Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), nos termos da Lei Federal nº 8.906/1994 e demais atos e decisões do Conselho Federal e das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Nosso compromisso com a honra e a dignidade da advocacia nos levou a elaborar esse Código de Ética, Conduta e Compliance. Somado ao Código de Ética e Disciplina da OAB, esse documento visa reger o relacionamento dos integrantes da nossa equipe de advogados, estagiários e colaboradores, não apenas internamente como também no trato com autoridades públicas, clientes, concorrentes, fornecedores e toda a sociedade.

O presente Código de Conduta, portanto, vem reforçar o compromisso do escritório com as melhores práticas relacionadas à ética no meio corporativo. Nosso objetivo é consolidar cada vez mais o Chezzi Advogados como referência no ramo jurídico, sempre mantendo o nosso compromisso com a prestação do serviço de excelência, agregada à ética profissional e responsabilidade social.

NOSSOS VALORES

O Chezzi Advogados, com o propósito de promover e manter sua elevada reputação profissional, desenvolve suas atividades com base nos valores listados abaixo, aplicáveis a todos os seus sócios, advogados, estagiários, funcionários, colaboradores e correspondentes

O Chezzi Advogados também declara seu pleno apoio aos dez princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas, que alinham políticas sociais nas áreas de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção.

Nossos valores e princípios determinam e orientam todas as ações e projetos do Escritório, devendo ser seguidos à risca pelos advogados, estagiários, funcionários e colaboradores na execução de suas tarefas diárias.

É responsabilidade de todos os sócios e coordenadores das áreas administrativas assegurar que todos os integrantes da equipe tenham consciência desses princípios e ajam em consonância permanente com os mesmos.

Eventuais desvios e inobservância do quanto disposto neste código, podem e devem ser informados por qualquer pessoa interessada, seja esta integrante ou não da organização, por meio de qualquer dos canais de denúncia disponíveis neste código, o que será devidamente apurado pelo Comitê de Compliance. O anonimato ou confidencialidade da identidade é integralmente assegurado, de modo a estimular denúncias a violações deste código.

1. RESPEITO À PESSOA HUMANA

O Chezzi Advogados valoriza a dignidade da pessoa humana como primado fundamental. Por isso, assumimos um compromisso com a inclusão social, adotamos uma política de tolerância zero contra o assédio e zelamos pela segurança e a saúde em nosso ambiente de trabalho.

1.1. Diversidade e Inclusão Social

O Chezzi Advogados dedica-se continuamente à promoção de um ambiente de trabalho inclusivo, que permita o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os seus membros. Por isso, adotamos uma política de absoluto respeito às diferenças e repudiamos qualquer tipo de discriminação. Dentre outras ações, esperamos as seguintes condutas para a efetivação desse valor:

- I. Tratar advogados, estagiários, funcionários e colaboradores com alteridade, respeitando a individualidade de cada um.
- II. Decisões pessoais e profissionais não serão baseadas em critérios discriminatórios, tais como raça, crença, religião, cultura, naturalidade, etnia, idade, gênero, orientação sexual, estado civil e gravidez.

1.2. Combate ao Assédio

O assédio consiste em um padrão de conduta abusiva e degradante que atinge a dignidade ou integridade psíquica ou física de um indivíduo. O Chezzi Advogados não tolera qualquer prática de assédio sexual ou moral, que tanto pode se manifestar no ambiente de trabalho quanto fora do escritório ou em mídias sociais. Nossa política de tolerância zero se aplica independentemente de assediada(o)/assediador(a) serem ou não membros de nossa equipe.

1.3. Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente

O Chezzi Advogados zela e investe na manutenção de um ambiente de trabalho harmônico e agradável. Por isso, adotamos medidas de saúde, segurança no trabalho e sustentabilidade ambiental, dentre elas:

- I. Manter nosso escritório limpo e organizado, desobstruindo todas as vias de passagem, a fim de evitar acidentes.
- II. Proibir a venda e a posse de substâncias ilegais, bem como o uso indevido de medicamentos prescritos em nosso ambiente de trabalho.
- III. Proibir o trabalho sob a influência de drogas, álcool ou outras substâncias que prejudiquem a produtividade ou a segurança de nossa equipe.
- IV. Apenas será permitido o consumo de bebidas alcoólicas em eventos patrocinados ou autorizados pelo escritório, sempre com moderação e de maneira responsável.
- V. Não permitir o porte de armas letais e não letais em nossas premissas, exceto quando elas forem exigidas por lei em função da prerrogativa de determinado cargo (ex: forças armadas, guardas municipais, etc.).
- VI. Adotar esforços para reduzir, reciclar e reutilizar materiais em nossas premissas.
- VII. Adotar esforços para minimizar o consumo de energia e de outros recursos naturais em nossas premissas.

Mesmo que não listadas acima, não serão toleradas outras condutas perigosas, abusivas ou violentas, que possam ameaçar a segurança e a saúde de nossa equipe.

2. ÉTICA PROFISSIONAL

O Chezzi Advogados exige que seus membros atuem com retidão e contribuam para a concretização do ideal de justiça na execução diária de sua rotina profissional. Por isso, observamos com rigor as regras e as normas éticas da advocacia e da boa conduta, previstas na Lei Federal nº 8.906/1994 e pelo Código de Ética e Disciplina da OAB, além daquelas voltadas ao combate da corrupção, previstas na Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas.

2.1. Responsabilidade Profissional

O Chezzi Advogados assume um compromisso com a probidade e a integridade no exercício da advocacia, adotando os seguintes mandamentos:

- I. Comunicar-se com clareza com o cliente, expondo as possibilidades de atuação e alertando os riscos de forma transparente, registrando sempre que possível por escrito.
- II. Executar com presteza, eficiência e exatidão os compromissos assumidos perante o cliente, colegas e superiores;
- III. Manter com o cliente tratamento respeitoso, digno, construtivo e profissional;
- IV. Nunca permitir que conflitos internos e contingências pessoais interfiram com a realização do propósito de fazer o melhor pelo cliente;
- V. Comunicar-se adequadamente e com urbanidade com os clientes, colegas, concorrentes, fornecedores e com a sociedade em geral, promovendo a boa imagem da firma e vínculos duradouros com o escritório.
- VI. Abster de dar pareceres ou emitir opiniões sem estar suficientemente informado, autorizado ou devidamente documentado.

2.2. Confidencialidade

Ao prestar serviços jurídicos, o Chezzi Advogados entra em contato com informações confidenciais e sensíveis. É nossa responsabilidade preservar e manter o sigilo dessas informações, cultivando sempre uma relação de discrição e confiança com clientes (atuais, antigos ou potenciais) e colaboradores. Por isso, adotamos as seguintes diretrizes:

- I. Não dar publicidade a informações de clientes e colaboradores, exceto quando tivermos seu consentimento ou quando formos obrigados por lei ou para a satisfação de regras de responsabilidade profissional.
- II. Prescrever e manter cláusulas de confidencialidade nos contratos de honorário e prestação de serviço em que firmamos como prestador ou tomador.
- III. Observar integralmente as políticas de Tecnologia de Informação (TI) do Escritório, previstas no Regimento Interno, como forma de assegurar a confidencialidade dos dados confiados por clientes e colaboradores.
- IV. Manter cautela na discussão de dados de clientes e colaboradores por telefone em espaços públicos ou em áreas de acesso comum.

2.3. Código de Ética e Disciplina da OAB

O Chezzi Advogados norteia-se pelo Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, considerado parte integrante deste Código de Conduta, que reproduz imperativos de conduta e da consciência profissional do advogado.

2.4. Política Anticorrupção

O Chezzi Advogados adota práticas éticas e legais na seleção, negociação e administração de todas as atividades, tratando com respeito todos os fornecedores e parceiros de negócio, sem privilégios, favorecimentos ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que mantém com o fornecedor. Por isso, adota as seguintes diretrizes:

- I. É vedado a qualquer membro do Chezzi Advogados, agindo em nome do escritório, oferecer, prometer, autorizar, entregar ou pagar qualquer valor, doação de presentes ou entretenimento para qualquer autoridade governamental, terceira pessoa a ele relacionada, ou para qualquer outra pessoa ou entidade do setor comercial ou privado, com a intenção de induzir o receptor a abusar de sua posição ou de obter vantagens indevidas.
- II. Sob nenhuma circunstância os colaboradores devem oferecer ou receber quaisquer vantagens, direta ou indiretamente, durante a realização das suas atividades. Essas proibições se aplicam independentemente de a conduta envolver funcionários do governo, empresas ou entidades privadas ou indivíduos.
- III. Atividades pro bono e quaisquer contribuições a projeto filantrópico e/ou social, incluindo escolas, fundos educacionais e projetos de infraestrutura, devem ser previamente aprovadas pelo Comitê de Compliance.
- IV. Não é permitido fazer uma doação em troca de um específico tratamento do escritório por um funcionário público.

2.5. Conflito de Interesses

Um conflito de interesses pode ocorrer quando interesses pessoais, financeiros, familiares ou de terceiros venham a interferir na avaliação e na objetividade de um Colaborador em relação à defesa dos interesses de clientes e ao desenvolvimento de demais trabalhos representando o Chezzi Advogados.

Nenhuma decisão ou medida, seja ela tomada dentro ou fora das relações comerciais com o Chezzi Advogados, deverá entrar em conflito com as responsabilidades para com o escritório, sendo proibido usar indevidamente os recursos do escritório ou as prerrogativas de seu cargo.

Todos os conflitos reais ou potenciais devem ser imediatamente comunicados ao Comitê de Compliance do escritório para análise, incluindo aquelas circunstâncias onde exista dúvida sobre um conflito real ou potencial.

3. TRANSPARÊNCIA

O Chezzi Advogados preza por sua reputação e imagem no mercado. É nossa responsabilidade zelar pela transparência na contratação com terceiro e no recebimento de brindes e presentes. Também vedamos a utilização do nosso nome ou de nossa plataforma para a divulgação de atividades político-partidárias.

3.1. Contratação

O Chezzi Advogados preza pela dignidade e lealdade nos processos de contratações e pela cautela na prestação de serviços a terceiros, motivo pelo qual adotamos as seguintes medidas:

- I. Investigar a reputação e os riscos da contratação de clientes e colaboradores, notadamente das autoridades governamentais (atualmente em exercício ou não), dos parentes de autoridades governamentais e das entidades nas quais autoridades governamentais tenham investimentos substanciais ou outros interesses financeiros.
- II. Informar a política de Compliance do Chezzi Advogados e incluir cláusulas de adesão ao nosso Código de Ética e Conduta do nos contratos de prestação de serviços firmados com terceiros
- III. Não fornecer informações enganosas ou improcedentes sobre os serviços do escritório e, em nenhuma hipótese, conceder vantagens, diretas ou indiretas, que contrariem as políticas do escritório;
- IV. Adotar critérios técnicos e profissionais na contratação de fornecedores e na celebração de parcerias, o que inclui, sempre que possível, realizar procedimento de cotação de preços e aferição de qualidade, garantindo a relação custo-benefício.
- V. Contabilizar o tempo de trabalho e apresentar relatórios de atividades para os clientes nas contratações por hora técnica.

3.2. Política de Brindes, Presentes e Entretenimento

É proibido que membros do Chezzi Advogados autonomamente aceitem ou deem presentes ou favores a terceiros que mantenham relação com o escritório, sem o prévio conhecimento e autorização do Comitê de Compliance.

O Comitê de Compliance deverá impor a negativa de recebimento ou oferta de qualquer favor que implique obrigação da parte presenteada, ou, ainda, que enseje contrapartida para tratamentos preferenciais na obtenção de contratos, serviços, mercadorias ou negócios junto ao Chezzi Advogados.

Apenas aceitaremos o recebimento e oferta de presentes ou favores e entretenimento que não constituam suborno, pagamento ou tentativa indevida de exercer influência; e que não causem constrangimento ou comprometam a imagem do escritório quando revelados publicamente.

3.3. Atividades e Contribuições Políticas

O Chezzi Advogados incentiva seus Colaboradores a exercer seu direito de votar e participar ativamente do processo político. Contudo, é proibido o envolvimento de Colaboradores,

durante o exercício de suas funções, no ambiente de trabalho ou em nome do Chezzi Advogados, em atividades político-partidárias. Da mesma forma, o expediente de trabalho não pode ser utilizado para auxiliar partidos políticos, candidatos ou campanhas.

O COMITÊ DE COMPLIANCE

CANAL DE DENÚNCIA

Toda e qualquer pessoa interessada, integrante, ou não, do Chezzi Advogados, pode e deve enviar a denúncia de irregularidades de que tenha conhecimento para comitecompliance@chezzilaw.com.

É, no entanto, responsabilidade de todos os membros do Chezzi Advogados comunicar qualquer desvio de conduta e suspeita de violação aos princípios definidos no presente Código de Ética e Conduta, não importando qual seja a identidade ou cargo do suspeito da infração.

Todas as informações recebidas serão tratadas com confidencialidade e sigilo pelo Comitê de Compliance. O Comitê compromete-se a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relataram e/ou participaram da investigação sobre a violação relatada.

Sempre que possível, é recomendável que a denúncia contenha as seguintes informações: (i) breve relato dos fatos; (ii) nome dos envolvidos, integrantes, ou não, do Chezzi Advogados; (iii) data do ocorrido; e (iv) se preventivo, quando o denunciante acredita que a violação possa ser consumada:

Após o recebimento da denúncia, o Comitê de Compliance terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para adotar todas as medidas investigativas, colhendo o depoimento dos envolvidos, analisando os documentos e material relacionado, sempre respeitando a legislação em vigor.

Na eventualidade de qualquer integrante do Comitê de Compliance vir a ser objeto de denúncia, o sócio diretor deliberará sobre o seu afastamento temporário do cargo. Ocorrendo o afastamento, deverá nomear um novo sócio para ocupar temporariamente o cargo. Em caso de arquivamento da denúncia, o integrante afastado retornará imediatamente ao cargo.

O Comitê de Compliance é independente e caberá a este a recomendação da adoção de medidas corretivas e disciplinares, com o apoio do Sócio Diretor e do Setor de RH, sempre que necessário. Os membros do Comitê de Compliance serão designados pelo Sócio Diretor para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos, no todo ou em parte.

Os membros do Comitê de Compliance permanecerão investidos em seus cargos até nova eleição, evitando-se a vacância do Órgão.

As decisões do Comitê de Compliance serão aplicadas pelo Sócio Diretor. O Comitê de Compliance deverá informar periodicamente aos sócios do escritório acerca do andamento de

suas atividades, preservando-se em todas as hipóteses a confidencialidade da denúncia e o anonimato do denunciante.

As punições recomendadas podem ser: I) Advertência; II) Suspensão; III) Multa; IV) Exclusão, rescisão ou desligamento do colaborador;

Em caso de impedimento ou afastamento, temporário ou permanente, de membro do Comitê de Compliance, o seu suplente assumirá a vaga até o término do mandato respectivo, ou até que cesse o impedimento ou razão para o afastamento.

PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÕES

O Chezzi Advogados repudia qualquer discriminação ou retaliação contra os Colaboradores por terem, de boa fé, denunciado uma suspeita de desvio de conduta, mesmo que se constate que a denúncia, ao final do processo de investigação, seja considerada improcedente.

Identificada a ocorrência de qualquer espécie de discriminação ou retaliação, o Colaborador que vier a adotar tal comportamento estará sujeito ao procedimento interno, que poderá culminar em seu desligamento, exclusão ou rescisão contratual.

A omissão diante de possíveis violações será igualmente considerada conduta antiética. Portanto, todos os Colaboradores têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação ao presente Código de Ética e Conduta.

As violações comprovadas resultarão em punições gradativas, conforme a gravidade da situação, sejam em relação aos colaboradores, ou em relação aos terceiros e correspondentes.

PROCESSO DE CONSULTAS

No caso de qualquer dúvida ou questionamento acerca da eticidade de uma determinada conduta, o Chezzi Advogados incentiva o interessado a encaminhar uma mensagem eletrônica ao Comitê de Compliance antes de tomar qualquer decisão.

A resposta do Comitê de Compliance será divulgada internamente, mediante parecer, registrado no arquivo e terá efeito erga omnes e vinculativo a todos os sócios, advogados, estagiários e funcionários/colaboradores, sendo a identidade do consulente mantida em estrito e absoluto sigilo.

Todas as questões e as respectivas análises do Comitê de Compliance no âmbito do processo de consulta serão disponibilizadas a todos os integrantes do Escritório em nossas reuniões periódicas, realizadas semestralmente. O acesso regular a essas informações, que serão consolidadas em atas e pareceres no arquivo do escritório, é estimulado e deve se tornar uma prática comum por todos os sócios, advogados, estagiários e funcionários/colaboradores.